

PORTARIA CRM-AP № 049/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do estado do Amapá – CRM/AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estaduais que determinaram o fechamento de estabelecimentos de ensino no Estado em virtude do contágio comunitário pelo novo coronavírus;

COSIDERANDO a redução dos meios de transportes coletivo determinada pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos em todos os Estados do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria CFM Nº 101/2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação da suspenção no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, pelo período de 30 dias, a partir de 21/06/2020 até 21/07/2020:

I – dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias, feitos físicos e eletrônicos;

 II – das audiências, sessões de julgamento e atos instrutórios presenciais já designados ressalvados a possibilidade da prática de referidos atos por meio eletrônico;

III — do atendimento ao público externo, exceto em caso de absoluta necessidade e que não puder ser realizada por meio eletrônico.

Art. 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de junho de 2020.

Dr. Eduardo Monteiro de Jesus Presidente/CREMAP